

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Presencial n.º 13/2016

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO. A abertura dos envelopes será no dia 16 de março de 2016, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

**Pranchita, 29 de fevereiro de 2016.**  
**Antonio Joel Padilha**  
Pregoeiro

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA**

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
LICITAÇÃO – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2016  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA por intermédio de sua Pregoeira designado pela Portaria n.º 01/2016, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, à seguinte empresa:

1) LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP, CNPJ Nº 80.194.335/0001-27, vencedora do item 01 lote 01, totalizando o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**Pranchita, 26 de fevereiro de 2016.**  
**Suzi Tatiana BandeiraPregoeira**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**AVISO DE RESULTADO**  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA ATENDERAO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do procedimento em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, à seguinte empresa:

1) COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – COOPAFI, CNPJ N.º 08.691.821/0001-23, vencedora dos itens 01-17 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 31.420,20 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos).

**Pranchita, 29 de fevereiro de 2016.**  
**ANTONIO JOEL PADILHA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em atenção ao Ofício n.º 7 expedido pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio em 26/02/2016, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório, conclui-se que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. Portanto, HOMOLOGO o processo de licitação Pregão Presencial n.º 06/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA, ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROPOSTA Nº 091821170001/14-003, em favor das empresas relacionadas na ata da sessão pública e no aviso de resultado e adjudicação, ambos lavrados em 23 de fevereiro de 2016. Por fim, saliento que o valor total gasto com a presente licitação é de R\$ 150.058,26 (cento e cinquenta mil, cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos). Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Gabinete do Prefeito do Município de Pranchita, Estado do Paraná, em 29 de fevereiro de 2016.

**MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal**

**CMS**  
Cléria M. S. Silva  
CRC 031951-O/0

\* Contabilidade e Imposto de Renda; \* Pessoa Física e Jurídica;  
\* Contratos, Distratos; \* Constituição de Empresas;  
\* Assessoria Jurídica.

**Fone/Fax (49) 3644-0850**

E-mail: cleriasm Schmidt@uol.com.br  
cleriasmssilva@hotmail.com

Av. Santa Catarina, 35 - Sala 02 - Barracão-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**  
Nº 007/2016  
PROCESSO Nº 69/2016  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 07/2016 de 29/02/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS COMEMORATIVOS, CAMPEONATOS MUNICIPAIS E OUTROS REALIZADOS PELO DPTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 42.400,00 (Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 15/03/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 15/03/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

**Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e nove dias de fevereiro de 2016.**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO**  
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2016.

OBJETO: Contratação de serviços de empresa para elaboração de projeto arquitetônico executivo e complementares para construção de uma sede definitiva com aproximadamente 2.300 metros quadrados de área construída para a 3ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira a ser implantada em terreno da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, cedido por intermédio da Lei municipal nº 2.565/2015, com recursos do Governo do Estado - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária - Convênio nº 0527/2015.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e parecer técnico e jurídico, decidiu habilitar e inabilitar as seguintes proponentes na ordem da classificação das propostas:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	SITUAÇÃO	HABILITADA
1	H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		HABILITADA
2	OM PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME		HABILITADA
3	BRUNO HENRIQUE LANZARINI		INABILITADO

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

**Santo Antonio do Sudoeste, 29 de fevereiro de 2016.**  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Presidente da Comissão de Licitações  
**ELIANE BRUM-Membro**  
**ANA MARIA BANDEIRAMembro**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 260/2015**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
C.P.F. nº 020.697.089-77  
DISTRATADO: V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA - ME  
CNPJ sob nº 19.634.164/0001-07  
VILMAR COMINETTI  
CPF Nº 546.131.409-00  
FUNDAMENTO  
Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa de serviços de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR, para obra de esgoto no Conj. Hab. Moradias Parque das Imbaúvas., Processo dispensa nº 53/2015.

**Santo Antonio do Sudoeste – Pr, 26/02/2016.**

gratuidade

**Senac**  
oferta cursos  
**GRATUITOS**

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**  
Carga Horária: 160h  
15/03 a 16/06 | Ter, qua e qui | 13h30 às 17h30  
Pré-Requisitos: 15 anos / Ensino Médio 1ª série

Objetivo: Realizar atividades de apoio administrativo relacionadas aos processos de gestão de pessoas, logísticos, marketing, comercialização, finanças e de jurídico de uma organização.

Obs.: Possuir renda familiar per capita de até 2 salários mínimos federais.

**PRÉ-INScrições PARA O PROCESSO SELETIVO ABERTAS ATÉ DIA 02/03**

Informações: (49) 3644 - 0317

**www.pr.senac.br**  
e na unidade de Barracão  
Av. Brasília, 60, Centro

Fecomércio PR  
Senac - Senac - 1990

Ofertas válidas até 10/03/16

**Cometa**  
Não tem comparação!  
Barracão com alegria e economia!

Bombom Arroz R\$ 5,49  
Biscoito Tortuguila R\$ 1,49  
Extrato de Tomate Defumado R\$ 3,19  
Café Caboclo R\$ 6,99  
Puleta Suína R\$ 5,99  
Sorvete Doble Twitter R\$ 11,49  
Super Oferta!!

18, 19 e 20 DE MARÇO

FEIRA COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA

**XI Expo Anchieta**  
O que Anchieta tem para você

18/03 Humberto Gessinger - Super, Bar e Popcorn Place  
19/03 Conrado e Alessandro - B. Roberto Faria  
20/03 João Carlos Lette - Padre Alessandro Campos

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.  
 Rua: Zeferina Giongo Magnani, 692 – Centro CEP: 85730-000.  
 Fone-Fax: 46 3540-1325 - E-mail: [cms@prefpranchita.com.br](mailto:cms@prefpranchita.com.br)

**RESOLUÇÃO-CMS Nº 001/2016.**

O Conselho Municipal de Saúde de PRANCHITA, em reunião ordinária realizada no dia 22 de janeiro de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010,

- RESOLVE:

Aprovar a Constituição do Novo Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2016/2019.

Pranchita, 25 de janeiro de 2016

  
 MARILENE T.M. ROMIO  
 Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 001/16, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.

  
 MARCOS MICHELON  
 Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.  
 Rua: Zeferina Giongo Magnani, 692 – Centro CEP: 85730-000.  
 Fone-Fax: 46 3540-1325 - E-mail: [cms@prefpranchita.com.br](mailto:cms@prefpranchita.com.br)

**RESOLUÇÃO-CMS Nº 002/2016.**


O Conselho Municipal de Saúde de PRANCHITA, em reunião ordinária realizada no dia 22 de janeiro de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010,

- RESOLVE:

Aprovar a Nova Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Pranchita para o ano de 2016:

**PRESIDENTE:** Marilene T. M. Romio  
**VICE-PRESIDENTE:** Arceli Freddo  
**SECRETÁRIA:** Vanderléia Hedges Fredo  
**VICE-SECRETÁRIA:** Rosimari Polga Orlandini

Pranchita, 25 de janeiro de 2016

  
 MARILENE T.M. ROMIO  
 Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 002/16, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.

  
 MARCOS MICHELON  
 Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.  
 Rua: Zeferina Giongo Magnani, 692 – Centro CEP: 85730-000.  
 Fone-Fax: 46 3540-1325 - E-mail: [cms@prefpranchita.com.br](mailto:cms@prefpranchita.com.br)

**RESOLUÇÃO-CMS Nº 003/2016.**

O Conselho Municipal de Saúde de PRANCHITA, em reunião ordinária realizada no dia 22 de janeiro de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010,


- RESOLVE:

Aprovar o Calendário das Reuniões do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2016:

**CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CMS2016.**  
 Aprovado pelo Conselho em reunião realizada em 22 de janeiro de 2016.  
 Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde  
 Horário: 10:00 h.  
 Dia: última quinta-feira de cada mês

DIA	MÊS
22	JANEIRO
24	FEVEREIRO
10	MARÇO
27	ABRIL
25	MAIO
29	JUNHO
27	JULHO
29	AGOSTO
28	SETEMBRO
26	OUTUBRO
30	NOVEMBRO
21	DEZEMBRO

Pranchita, 25 de janeiro de 2016

  
 MARILENE T.M. ROMIO  
 Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 003/16, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.

  
 MARCOS MICHELON  
 Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.  
 Rua: Zeferina Giongo Magnani, 692 – Centro CEP: 85730-000.  
 Fone-Fax: 46 3540-1325 - E-mail: [cms@prefpranchita.com.br](mailto:cms@prefpranchita.com.br)

**RESOLUÇÃO-CMS Nº 004/2016.**

O Conselho Municipal de Saúde de PRANCHITA, em reunião ordinária realizada no dia 22 de janeiro de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010,

- RESOLVE:

Aprovar o Termo de Aditivo nº 01/2016 – Convenio nº 001/2015 celebrado entre o município de Pranchita e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais para o ano de 2016.

Pranchita, 25 de janeiro de 2016

  
 MARILENE T.M. ROMIO  
 Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 004/16, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.

  
 MARCOS MICHELON  
 Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.  
 Rua: Zeferina Giongo Magnani, 692 – Centro CEP: 85730-000.  
 Fone-Fax: 46 3540-1325 - E-mail: [cms@prefpranchita.com.br](mailto:cms@prefpranchita.com.br)

**RESOLUÇÃO-CMS Nº 005/2016.**

O Conselho Municipal de Saúde de PRANCHITA, em reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010,

- RESOLVE:

Aprovar os dados da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde de Pranchita e da Fundação Hospitalar da Fronteira referente ao 3º quadrimestre de 2015.

Pranchita, 26 de fevereiro de 2016

  
**MARILENE T.M. ROMIO**  
 Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 005/16, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.

  
**MARCOS MICHELON**  
 Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.  
 Rua: Zeferina Giongo Magnani, 692 – Centro CEP: 85730-000.  
 Fone-Fax: 46 3540-1325 - E-mail: [cms@prefpranchita.com.br](mailto:cms@prefpranchita.com.br)

**RESOLUÇÃO-CMS Nº 006/2016.**

O Conselho Municipal de Saúde de PRANCHITA, em reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010,

- RESOLVE:

Aprovar o Decreto nº 018/2016 que Institui a Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus e o Decreto nº 021/2016 que nomeia os membros que a compõe.

Pranchita, 24 de fevereiro de 2016

  
**MARILENE T.M. ROMIO**  
 Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 006/16, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.

  
**MARCOS MICHELON**  
 Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.  
 Rua: Zeferina Giongo Magnani, 692 – Centro CEP: 85730-000.  
 Fone-Fax: 46 3540-1325 - E-mail: [cms@prefpranchita.com.br](mailto:cms@prefpranchita.com.br)

**RESOLUÇÃO-CMS Nº 007/2016.**

O Conselho Municipal de Saúde de PRANCHITA, em reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010,

- RESOLVE:

Aprovar os dados das receitas e despesas referentes ao 6º Bimestre de 2015 da APAE – Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Pranchita.

Pranchita, 24 de fevereiro de 2016

  
**MARILENE T.M. ROMIO**  
 Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 007/16, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.

  
**MARCOS MICHELON**  
 Prefeito Municipal





CUIDE DE  
SUA SAÚDE  
E ENXERGUE  
O MELHOR  
DA VIDA



ACREDITAR NA  
EDUCAÇÃO DE  
NOSSOS FILHOS  
É O NOSSO  
MELHOR  
INVESTIMENTO.

**+ INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO**

**+ MELHORIA NO TRANSPORTE**

HOJE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTÁ CRESCENDO E A EDUCAÇÃO  
CRESCER JUNTO!

HOJE, OS NOSSOS ALUNOS RESPONDEM  
A CHAMADA FALANDO: FUTURO

A SUA SAÚDE DEPENDE DE  
VOCÊ! FAÇA ATIVIDADES  
FÍSICAS E FICA EM DIA  
COM A SAÚDE



**Pinhal de  
São Bento**  
Secretaria Municipal  
de SAÚDE

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO



**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
PREFEITURA



O MOSQUITO DA  
DENGUE ESTÁ  
MAIS PERIGOSO  
DO QUE NUNCA.  
AGORA ELE  
TRANSMITE 3 DOENÇAS.  
PARA SE PREVENIR  
É FÁCIL, BASTA  
ELIMINAR SEUS  
LOCAIS DE  
PROCREAÇÃO.

**FIQUE ATENTO  
AOS SINTOMAS**

**ELIMINANDO 1 MOSQUITO  
VOCÊ PREVINE 3 DOENÇAS.  
NÃO PERCA ESTA OPORTUNIDADE,  
SUA VIDA AGRADECE.**



**PLANALTO**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
[www.planalto.pr.gov.br](http://www.planalto.pr.gov.br)